



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INSUMOS PECUÁRIOS  
COORDENAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2024/COFPV/CGIPE/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 04 de novembro de 2024.

Aos Srs. (a) Chefes dos SISA/DDA/SFA,

**Assunto: Apreensão Nacional de Produtos de Uso Veterinário.**

Solicitamos os préstimos do Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal no sentido de proceder apreensão cautelar no ato de suas fiscalizações do produto abaixo relacionado, o qual está em situação irregular por não possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

O referido produto foi detectado através de apuração de denúncia feita pela Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, conforme processo SEI 21000.059768/2024-45.

Seguem abaixo os dados do produto:

<b>NOME DO PRODUTO</b>	<b>FABRICADO POR</b>	<b>CNPJ INFORMADO NO PRODUTO</b>
VITA FORT ADE (terramicina)	GOIÁS FORTE - IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME	21.539.018/0001-36
COMBATE S3 (diflubenzuron, doramectina e febendazol)	GOIÁS FORTE - IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME	21.539.018.0001-36

O registro fotográfico consta no documento SEI (38778815).

Caso o produto em tela seja encontrado em estabelecimentos, a ação fiscalizatória deverá ocorrer em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053/2004 e Lei 14.515/2022. Apresentamos o quadro sinótico orientativo abaixo com os dispositivos legais para autuação e apreensão:

<b>SUGESTÃO DE REDAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>BASE LEGAL</b>

	PARA AUTUAÇÃO	PARA APREENSÃO
Comercializar ou expor à venda o(s) produto(s) de uso veterinário [nome do(s) produto(s)] sem o devido registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária.	art. 24 e caput do art. 65 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053/04.	inciso V do art. 92, art. 24 e caput do art. 65 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053/04; e inciso I do artigo 26 da Lei 14.515/22.

Doravante a ação de lavratura do Termo de Apreensão, motivada pelo presente ofício, solicitamos que os dados referentes às apreensões sejam inseridos no formulário disponível pelo *link* abaixo. Este formulário visa a consolidação dos dados das apreensões nacionais de produtos irregulares, contribuindo para gestão, transparência e tomada de decisão da Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários -COFPV/CGIPE/DSA.

<https://forms.office.com/r/3a295CwJyN?origin=IprLink>

Contamos com a vossa colaboração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AKIO KIKUCHI, Coordenador de Fiscalização de Produtos Veterinários**, em 05/11/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA AGATE BORGES CORDEIRO, Coordenador(a) Geral de Insumos Pecuários**, em 02/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38778815** e o código CRC **BFD0E02D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Edifício Anexo A, 3º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 3218-2941  
CEP 70043-900 Brasília/DF